

EDITAL Nº 02/2020/2 – CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL CENTRO

O Reitor *pro tempore* e a Direção Geral do Câmpus Jaraguá do Sul Centro do Instituto Federal de Santa Catarina tornam de conhecimento público a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para ingresso no segundo semestre de 2020, por **Transferência Interna, Externa e Retorno**, para os cursos **Técnicos**.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
18/09 à 27/09/2020	Período de Inscrições em fluxo contínuo
05/10/2020, a partir das 18h	Divulgação do Resultado
FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/545764?newtest=Y	

1.2 Após a divulgação do resultado, se houver vagas, o câmpus poderá realizar novas chamadas. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas na página do Câmpus Jaraguá do Sul Centro do IFSC pelo link: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul/transferencias-e-retornos>

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para **Transferência Interna** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos Técnicos do Instituto Federal de Santa Catarina, independente do câmpus. A transferência só poderá ocorrer entre cursos técnicos de mesma modalidade.

2.2 Para **Transferência Externa** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos Técnicos de outras Instituições de Ensino públicas ou particulares.

2.3 O Retorno de Egresso é a concessão de matrícula em curso Técnico Subsequente do IFSC ao portador de diploma de curso técnico ou de graduação.

2.4 Não será aceita a **transferência externa** ou **interna** de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação e/ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

2.5 O resultado do processo de **Transferência Interna, Externa e Retorno de Egresso** será válido somente para o ingresso no segundo semestre letivo de 2020.

3 DAS DEFINIÇÕES DOS CURSOS

3.1 DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO

O Curso Técnico Integrado possibilita numa única matrícula reunir os conhecimentos do Ensino Médio às competências da educação profissional. Ao concluir esse curso, o aluno receberá o Diploma de Técnico de Nível Médio.

3.2 DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE (PÓS-ENSINO MÉDIO)

O Curso Técnico Subsequente (pós-Ensino Médio) é destinado aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou concluirão até a data da matrícula. Ao concluir o curso o aluno receberá Diploma de Técnico.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas definidas neste edital serão distribuídas por cursos, a saber, terão a seguinte ordem de prioridade:

- a) Inciso I** – Transferência Interna
- b) Inciso II** – Transferência Externa
- c) Inciso III** – Retorno de técnicos ou graduados

4.2 O total de vagas ofertadas em cada curso consta no **Anexo I** deste edital, sendo reservado o direito ao câmpus de não preenchimento do total das vagas ofertadas.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será feita **exclusivamente pela Internet**, conforme o cronograma estipulado neste edital no item 1.1, pelo link <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/545764?newtest=Y>

5.1.1 Seguir os seguintes passos:

- a)** acessar o formulário;
- b)** selecionar curso, turno e inciso;
- c)** preencher todos os dados solicitados;

- d) anexar toda a documentação exigida em edital;
- e) concluir o envio do formulário de inscrição.

5.2 O candidato deverá entrar em contato com o câmpus pelo endereço eletrônico registro.jar@ifsc.edu.br para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário.

5.3 O candidato poderá realizar uma inscrição por curso/inciso em que estiver apto, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos, e **apenas o envio do formulário completo** será considerado válido para fins de inscrição. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição por curso/inciso, será considerada, como inscrição válida, a última inscrição completa efetuada no sistema.

5.4 Inscrições recebidas fora do prazo estabelecido não serão analisadas. No momento da inscrição, o candidato deverá **encaminhar via formulário eletrônico a seguinte documentação**, de acordo com o inciso para o qual se inscreveu:

5.4.1 Para Transferência Interna

- a. Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital
- b. Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

5.4.2 Para Transferência Externa

- a. Histórico Escolar, atualizado, do curso de origem;
- b. Atestado de matrícula ou de seu trancamento na Instituição de origem;
- c. Comprovante de que o curso é autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- d. Programas das disciplinas cursadas;
- e. Documento constante no **Anexo II** preenchido;
- f. Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- g. Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

5.4.3 Para Retorno de Técnico

- a. Diploma de curso técnico devidamente registrado ou Diploma de curso de graduação devidamente registrado;
- b. Histórico Escolar;
- c. Programas das disciplinas cursadas;
- d. Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- e. Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

5.5 O histórico escolar deverá conter número de horas/aula das disciplinas cursadas; notas ou menções obtidas; total de carga horária exigida para integralização do curso na Instituição de origem.

5.6 Para a inscrição no inciso III, será aceita uma declaração do coordenador do respectivo curso em substituição ao diploma, atestando que o aluno está regularmente matriculado em última fase, com previsão de integralizar a carga horária e créditos, para conclusão até a data de início do semestre letivo do curso ao qual pretende a vaga.

5.7 As informações fornecidas na inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

5.8 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não concluídas e devidamente enviadas, bem como não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.9 No momento da inscrição, **o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico TODA a documentação exigida para matrícula e preencher TODOS os pré-requisitos exigidos**, conforme descrito neste edital.

5.10 O comprovante do envio do formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário.

5.11 Para todas as comunicações, informações ou recursos determinados neste edital, via e-mail, o endereço eletrônico para contato com câmpus será: registro.jar@ifsc.edu.br

6 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no item 5.1, desde que atendidos todos os pré-requisitos estipulados neste edital, inclusive no quadro de vagas – Anexo I.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul/transferencias-e-retornos>

7.2 O candidato aprovado deverá solicitar a declaração de vaga, se necessária, por meio do endereço eletrônico registro.jar@ifsc.edu.br

7.3 O candidato aprovado em primeira chamada será automaticamente matriculado no curso escolhido.

7.4 O Câmpus poderá realizar novas chamadas, se houver vagas. Todas as chamadas serão publicadas no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul/transferencias-e-retornos>

7.5 A interposição de recurso em face da decisão de que trata o item 7.1 deverá ser endereçada à Direção-geral, por meio do endereço eletrônico registro.jar@ifsc.edu.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do resultado no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul/transferencias-e-retornos>

É responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal, acompanhar a divulgação do resultado no link informado e junto ao câmpus para o qual se inscreveu.

7.6 O câmpus fará a publicação final da listagem de classificação de todos os candidatos inscritos, conforme ordem de preenchimento das vagas nos cursos e formação de cadastro de reserva, com as seguintes informações mínimas: CPF do candidato inscrito; curso/turno; data/horário de envio da documentação, com o devido deferimento/indeferimento e a classificação de todos os candidatos (aprovado/lista de espera).

8 DA MATRÍCULA

8.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

8.1.1 O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal.

8.1.2 O candidato deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

8.1.3 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).

8.1.4 A matrícula dos candidatos menores de idade só poderá ser realizada com autorização dos pais ou responsáveis legais. Os pais ou responsáveis poderão ser representados por adultos com procuração. Menores de idade que encaminharem documento de emancipação poderão realizar a matrícula sem a autorização dos responsáveis.

8.1.5 O candidato deverá acompanhar no Calendário Acadêmico do Câmpus ou entrar em contato com o câmpus pelo endereço eletrônico registro.jar@ifsc.edu.br para verificação das datas de início das aulas, se matriculado.

8.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.2.1 No ato da inscrição online, via formulário eletrônico, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);

c) 01 foto 3x4, colorida e recente;

d) “Declaração para Matrícula de Menores de Idade”, se for o caso, preenchida - modelo disponível no link <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

e) Somente para os candidatos de transferência interna e externa, além dos itens anteriores, deverão encaminhar:

- certificado de conclusão do Ensino Fundamental (**para curso técnico integrado**);

- certificado de conclusão do Ensino Médio (**para curso técnico subsequente**);

f) Os candidatos que concluíram seus estudos, ou parte deles no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos **dos itens anteriores**, deverão encaminhar documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;

g) Os candidatos estrangeiros, em substituição ao item **a**, deverão encaminhar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

8.2.2 O documento do item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

8.2.3 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de participar das ANP (atividades não presencias), sem justificativa, nos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos.

8.2.4 A validação dos documentos enviados via formulário eletrônico será realizada quando do retorno às atividades presenciais mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas por parte do candidato. As orientações e datas para apresentação dos documentos originais nos câmpus serão publicadas posteriormente em Edital de Convocação específico para apresentação dos documentos. O candidato que não apresentar a documentação completa, quando convocado para etapa de apresentação da documentação presencial, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao câmpus, pelo endereço eletrônico registro.jar@ifsc.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

9.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados,

como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo seletivo na internet e no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul/transferencias-e-retornos>

9.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

9.6 O câmpus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Jaraguá do Sul, 16 de setembro de 2020.

José Roberto Machado
Diretor-geral
Câmpus Jaraguá do Sul Centro

André Dala Possa
Reitor *pro tempore*

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL CENTRO

1.1 Técnico Integrado em Modelagem do Vestuário	Incisos	Total de vagas
Duração: 7 semestres	I e II	05
Pré-requisitos: a) Ter cursado com aproveitamento/aprovação as unidades curriculares iguais ou equivalentes às precedentes ao módulo de possível ingresso, podendo ter até duas pendências. Obs.: o turno a ser cursado poderá ser matutino ou vespertino, dependendo da fase. Terá, obrigatoriamente, um dia de contraturno. b) Tendo em vista a publicação da Resolução CONSUP/IFSC nº16 de 06/07/2020, que prorroga a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais até 31 de dezembro de 2020 no IFSC como medida de prevenção à pandemia do COVID-19, durante esse período as aulas serão ministradas por meio de atividades não presenciais. Para tanto, é necessário que o candidato tenha acesso a computador ou outro meio de comunicação conectado à internet para que possa acompanhar e realizar as atividades do curso, de forma remota, durante esse período.		

1.2 Técnico Integrado em Química	Incisos	Total de vagas
Duração: 8 semestres	I e II	05
Pré-requisitos: a) Ter cursado com aproveitamento/aprovação as unidades curriculares iguais ou equivalentes às precedentes ao módulo de possível ingresso, podendo ter até duas pendências. Obs: o turno a ser cursado poderá ser matutino ou vespertino, dependendo da fase. Terá, obrigatoriamente, um dia de contraturno. b) Tendo em vista a publicação da Resolução CONSUP/IFSC nº16 de 06/07/2020, que prorroga a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais até 31 de dezembro de 2020 no IFSC como medida de prevenção à pandemia do COVID-19, durante esse período as aulas serão ministradas por meio de atividades não presenciais. Para tanto, é necessário que o candidato tenha acesso a computador ou outro meio de comunicação conectado à internet para que possa acompanhar e realizar as atividades do curso, de forma remota, durante esse período.		

1.3 Técnico Subsequente em Têxtil	Incisos	Total de vagas no curso	Turnos
Duração: 3 semestres	I, II e III	04	Vespertino e noturno
<p>Pré-requisito:</p> <p>a) Tendo em vista a publicação da Resolução CONSUP/IFSC nº16 de 06/07/2020, que prorroga a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais até 31 de dezembro de 2020 no IFSC como medida de prevenção à pandemia do COVID-19, durante esse período as aulas serão ministradas por meio de atividades não presenciais. Para tanto, é necessário que o candidato tenha acesso a computador ou outro meio de comunicação conectado à internet para que possa acompanhar e realizar as atividades do curso, de forma remota, durante esse período.</p>			

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, nascido em
____/____/____, filho de _____ e
_____, CPF _____ não sou formando e não concluirei o
curso _____ do (a)
_____ antes da conclusão do semestre _____.

Atenciosamente,

Local, data.